



# **REGULAMENTO DO DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES**

**VERSÃO FINAL - 01 DE MARÇO DE 2016**

## **1. O DESAFIOS DOS PROJETOS INTEGRADORES**

1.1. No dia a dia das organizações, o trabalho em equipe é fundamental para o sucesso de uma ação. Especialmente nos casos que dizem respeito a elaboração e execução de projetos, é muito comum o envolvimento de profissionais de diversas áreas em uma mesma iniciativa, para tanto, saber se portar e se comunicar em grupo é crucial. As empresas buscam, em suas contratações, o perfil de pessoas que tenham a habilidade de trabalhar em equipes multidisciplinares.

Nesse cenário, é importante que os jovens comecem já na escola a desenvolver a capacidade de trabalhar em conjunto, propondo ações inovadoras e agindo proativamente.

Para desenvolver essa competência entre os seus alunos, o SENAI lançou o Desafio Senai de Projetos Integradores. O objetivo do Desafio é propor que, por meio da elaboração de projeto, um protótipo e um *pitch*, os alunos solucionem problemas reais da indústria brasileira. Para participar concurso os estudantes formaram equipes com até quatro integrantes, envolvendo, no mínimo, dois cursos técnicos.

Os professores têm papel de orientar seus alunos, mas eles não fazem parte das equipes. Por princípio, os projetos integradores devem fazer parte das situações de aprendizagem trabalhadas em sala de aula, compondo o currículo dos alunos. Dessa forma, essa ação não deve ser compreendida com uma atividade extracurricular, mas sim uma atividade “intra-classes”.

1.1. O DESAFIO DOS PROJETOS INTEGRADORES tem como público alvo todos os Departamentos Regionais do SENAI sendo direcionados exclusivamente a alunos dos cursos técnicos do Senai, como uma maneira de fortalecer o aprendizado e criar uma rede entre as escolas permitindo a intensificação da aplicação da Metodologia Senai de Educação Profissional.

## **2. COORDENAÇÃO DO DESAFIO**

2.1. A realização do DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES está sob a responsabilidade da COMISSÃO INTERNA do Desafio a qual cabe coordenar todo o processo, desde a concepção e lançamento até a cerimônia de premiação.

2.2. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela COMISSÃO INTERNA DO DESAFIO DE PROJETOS INTEGRADORES.

2.3. No intuito de assegurar o bom desempenho do DESAFIO, a COMISSÃO INTERNA se reserva a prerrogativa de introduzir alterações em partes deste regulamento no decorrer do processo, desde que tais alterações sejam comunicadas para todos os envolvidos por meio de nota de esclarecimento.

2.4. A organização do DESAFIO DOS PROJETOS INTEGRADORES poderá alterar e atualizar esse Regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo sempre responsabilidade do competidor/equipe atentar a quaisquer modificações divulgadas.

### **3. HABILITAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES**

3.1 A participação será aberta a todos os alunos de cursos técnicos devidamente matriculados em uma das unidades do Senai distribuídas por todo o Brasil;

3.2 Menores de 18 anos deverão ter autorização expressa dos pais ou representantes legais para poderem participar;

3.3 As equipes deverão ter representantes de, no mínimo, dois cursos técnicos do Senai que estejam devidamente matriculados.

### **4. INSCRIÇÕES**

~~4.1. As inscrições das equipes deverão ser realizadas pelos participantes a partir do dia 8 de março até o dia 21 de março.~~

4.2. O DR deverá indicar um colaborador que exercerá o papel de Facilitador, no qual terá o papel de comunicar, articular e mobilizar o DESAFIO no Estado, até o dia 15/03/02.

4.3. Caso o DR não envie a indicação até o prazo estabelecido no item 4.2. o Estado poderá ser inabilitado de participar do DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES.

4.2. Os projetos devem ser inscritos por equipes compostas por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) integrantes que participarão de todas as fases do DESAFIO, sendo na criação e execução do projeto, seguindo as instruções deste regulamento e utilizando o formulário disponível na Plataforma.

4.3. Obrigatoriamente, a equipe deverá ser composta por alunos de ao menos dois cursos técnicos. Caso haja na equipe com integrantes de apenas um curso, a inscrição não será validada.

4.4. Em caso de desistência de um ou mais integrantes da equipe durante as fases do DESAFIO, o interlocutor do DR deverá indicar outro aluno para equipe, respeitando a norma do item 4.3.

4.5. Durante todo o desafio as equipes poderão trocar somente um integrante, respeitando as normas do item 4.4.

4.6. Caso haja desistência de um ou mais alunos da equipe e não havendo a substituição conforme orientação dos itens anteriores, a equipe estará desclassificada do DESAFIO.

4.5. A realização da inscrição das equipes pelos DRs implica na prévia e integral aceitação de todos os termos do presente Regulamento.

4.6. Inscrições realizadas fora do prazo estabelecido por esse regulamento serão automaticamente desclassificadas.

4.7. A confirmação da inscrição será realizada por e-mail para o interlocutor do DR/Estado mediante atendimento aos requisitos do item 3.

4.8. Serão aceitas substituições de integrantes das equipes, desde que devidamente justificado, até a data de submissão da ideia (1ª postagem).

## 5. FASES DE AVALIAÇÃO E CRONOGRAMA

5.1. O Desafio seguirá as seguintes fases de avaliação:



5.2. O cronograma de execução do Desafio seguirá conforme abaixo e cabe ao DR acompanhar e realizar as atividades incumbidas pelo projeto:

<b>Cronograma das principais ações do Desafio Senai de Projetos Integradores</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Fim</b>
Apresentação do Desafio nas escolas	<b>07/03</b>	<b>20/03</b>
Envio do modelo/ template da Ideia aos DRs via email e por meio de comunicado na plataforma	<b>07/03</b>	
Cadastro dos alunos participantes e seus orientadores na Plataforma + cadastro da ideia	<b>11/03</b>	<b>31/05</b>
Inserção da solução na plataforma (projeto + canvas + pitch + protótipo)	<b>01/06</b>	<b>31/07</b>
Avaliação pela Banca Regional	<b>01/08</b>	<b>15/08</b>
Divulgação das ideias finalistas por DR	<b>15/08</b>	<b>20/08</b>
Avaliação Final pela Banca Nacional	<b>23/08</b>	<b>10/09</b>
Divulgação dos vencedores dos II Desafio Senai de Projetos Integradores	<b>24/10</b>	<b>30/10</b>

## 6. ENVIO DAS SOLUÇÕES

6.1. Os projetos deverão ser cadastrados na plataforma no período de 21 de março a 31 de julho obedecendo aos prazos estabelecidos no item 5.2.

6.2. Os projetos serão submetidos na plataforma em duas etapas:

**1ª Ideia:** Descrição da ideia de solução, nomes dos integrantes da equipe de alunos e quais os cursos em que estão matriculados, evidenciando assim que são de no mínimo dois cursos técnicos diferentes, indicação de, no máximo, dois professor(es) orientador(es).

**Solução final:** Descrição detalhada da solução considerando os critérios de avaliação, arquivo do *Canvas Business Model* e um vídeo com o *pitch* de 1 minuto com a exibição do protótipo.

6.3. A ideia deverá ser cadastrada no período de 21 de março a 31 de maio na Plataforma pela equipe autora.

6.4. Será disponibilizado um arquivo modelo (*Template*) que deverá ser preenchida pelas equipes e submetida diretamente na plataforma;

6.5. Todos os itens do arquivo *Template* deverão ser preenchidos e em caso do não preenchimento ou preenchimento incorreto, a equipe será desclassificada;

6.6. A solução, segunda postagem, deverá ser submetida na Plataforma até o dia 31 de julho;

6.7. A equipe deverá apresentar a SOLUÇÃO FINAL conforme o arquivo base (*Template* MODELO) e deverá ser preenchido com todas as informações.

6.8. Composto a SOLUÇÃO, será necessário enviar um vídeo de até 1 minuto em formato de *pitch* defendendo sua solução para o Desafio, postar no Youtube com visualização aberta e colocar o link na Plataforma.

6.9. É indispensável a inclusão de fotos do protótipo e/ou outro arquivo que possa ser aberto pela internet para visualização;

6.10. A exibição do protótipo pode ser feita durante o vídeo de apresentação do *pitch*;

6.11. A solução deve conter os itens:

a) Cabeçalho contendo dados do aluno, b) professor orientador, c) Unidade Operacional do Senai, d) estado, e) telefone do líder da equipe, f) e-mail de todos os

participantes , g) nome do Projeto, h) Objeto do Projeto, i) Impacto, j) Potencial de Mercado, k) Modelo de negócio e l) Estratégia comercial e de marketing.

6.12. Não serão aceitas postagens das ideias após os prazos finais definidos, dessa forma, as equipes serão desclassificadas, e o DR não poderá substituir a equipe desqualificada.

6.13. A equipe deverá designar um de seus membros como o representante perante o Interlocutor do DR e a Comissão do DESAFIO, o qual permanecerá nessa condição durante todo o processo.

6.14. Somente poderá ser inscrito um projeto por equipe e o tema principal não poderá ser alterado após a postagem da ideia na Plataforma.

6.15. Não serão aceitas inscrições em desacordo com os critérios definidos no presente Regulamento.

6.16. A Comissão formada em cada DR poderá realizar busca de anterioridades de patentes, artigos científicos e notícias, para determinar o grau de novidade do projeto. Por isso, é recomendado que os alunos, antes de postarem suas ideias, façam pesquisas no Google e no Google Patents, para saberem se há algo idêntico ou semelhante a suas ideias. Não serão admitidas cópias de projetos/ideias existentes.

## **7. PLATAFORMA ONLINE**

Este desafio é colaborativo entre as unidades Senai de todo o Brasil juntamente com o Cetiqt, ou seja, permite que outros usuários cadastrados possam compartilhar suas opiniões, perguntas e até mesmo sugestões para aprimoramento da ideia submetida.

As sugestões, comentários e opiniões compartilhadas apenas farão parte do projeto, caso a equipe da ideia original assim deseje. Todos os participantes, ao postar o comentário, estarão cientes de que cederão os direitos referentes ao conteúdo postado. Os usuários (alunos, docentes, moderadores, colaboradores e especialistas do Senai) também podem “curtir” e acompanhar as suas ideias e comentários.

### **7.1. Usuários bloqueados**

Os usuários com participação ativa – submissão de ideias e comentários – poderão ser bloqueados caso os moderados avaliem que o mesmo esteja utilizando termos inadequados, ofensivos ou que denigram a imagem do Senai, de empresas parceiras, ou de outros participantes. Assim, as ideias e comentários poderão ser excluídos a qualquer momento pela COMISSÃO INTERNA DO DESAFIO DE PROJETOS INTEGRADORES.

## **4.2 Usuários desistentes**

Os usuários que forem classificados como alunos e desistirem do curso, estarão inativos para participação do desafio. A equipe se manterá ativa na plataforma caso esta permaneça com no mínimo 2 representantes de diferentes cursos técnicos.

Os usuários que forem docentes orientadores e por algum motivo se desliguem da orientação da equipe deverão ser substituídos e a equipe deve alterar o nome do orientador no projeto final.

## **8. ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

O processo de julgamento ocorrerá entre 1º de agosto a 10 de setembro e consistirá de duas etapas:

### **8.1. ETAPA REGIONAL**

8.1.1. Avaliação será feita pelo DR Regional, de acordo com os critérios estabelecidos no item 9 desse Regulamento;

8.1.2. O DR terá autonomia para estruturar o formato da avaliação dos projetos inscritos no seu Estado, a partir da relação e documentos enviados pela Comissão do DESAFIO bem como dos critérios estabelecidos por esse edital;

8.1.3. O DR deverá realizar uma banca regional, composta por empresários, especialistas ou professores do Senai a fim de utilizar os critérios de avaliação, seguindo o “Guia de Implantação dos Projetos Integradores”, este regulamento e demais documentos orientadores do Desafio Senai de Projetos Integradores.

8.1.4. O DR poderá selecionar até 4 ideias finalistas, sendo 1 de cada desafio proposto;

8.1.5. Cabe ao Interlocutor informar a relação dos Projetos selecionados Regionalmente para a Comissão do DESAFIO;

8.1.6. O prazo para o envio da relação das equipes selecionadas da etapa final é até 20 de agosto;

### **8.2. ETAPA NACIONAL**

8.2.1. Após a Etapa Regional, o Interlocutor deverá enviar a relação das equipes selecionadas para a ETAPA NACIONAL até o dia 20 de agosto. O desrespeito a essa data implicará em desclassificação dos projetos do DR.

8.2.2. Os projetos selecionados serão avaliados por uma COMISSÃO AVALIADORA, formada pela Comissão do DESAFIO, obrigatoriamente formada por uma equipe

técnica especializada composta por: até 4 representantes de indústrias, até 4 especialistas do Senai, até 4 especialistas externos vinculados a outras instituições de ensino (seja ensino superior ou outras escolas técnicas).

8.2.3. Neste desafio, os avaliadores poderão compartilhar sugestões, no histórico de comentários, para aprimoramento ou melhoria das ideias.

8.2.4. A COMISSÃO AVALIADORA avaliará as SOLUÇÕES FINAIS das equipes e definirá de forma soberana os projetos vencedores do DESAFIO, não cabendo recurso de nenhuma espécie.

8.2.5. Serão selecionados até **8 finalistas** pela comissão avaliadora, dois de cada Desafio compondo um “pódio” com primeiro e segundo lugares.

8.2.6. Serão considerados pela COMISSÃO AVALIADORA os critérios detalhados nesse documento, além de um item específico relacionado à utilização da Metodologia Senai de Educação Profissional para situação de aprendizagem focada em Projetos Integradores.

8.2.7. A comunicação dos Projetos selecionados acontecerá até o dia 26 de outubro nas mídias sociais e Plataforma do DESAFIO;

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Os critérios de avaliação que serão utilizados tanto na ETAPA REGIONAL quanto na ETAPA NACIONAL estão descritos conforme abaixo:

a. **Aderência** - Enquadrar e classificar o Projeto apresentado ao desafio escolhido integrando unidades curriculares de pelo menos dois diferentes cursos técnicos do Senai.

b. **Objeto do Projeto:** Apresentação clara e detalhada do Produto, Processo ou Serviço. A apresentação deverá contemplar características técnicas, os diferenciais e vantagens perante concorrentes ou substitutos, e os benefícios oferecidos aos usuários/compradores/consumidores.

c. **Impacto:** Dimensionar de forma objetiva e específica como e quanto o objeto do Projeto pode melhorar a qualidade de vida do grupo social; afetar positiva ou negativamente o meio ambiente; contribuir para a melhoria da renda ou do montante de capital circulando.

d. **Autonomia e iniciativa:** Avalia-se a capacidade de atuar de modo proativo e autônomo e de ter iniciativa de propor e solucionar problemas.

e. **Formação:** Avalia-se o desenvolvimento de capacidades técnicas da área de formação do indivíduo.



f. **Potencial de mercado:** Definição clara do mercado-alvo e demonstração racional do potencial de demanda; apresentação de potenciais clientes e/ou consumidores; análise da existência de barreiras de entrada no mercado almejado; análise da quantidade e do nível de competição com concorrentes e substitutos; análise da dependência e do poder de negociação com fornecedores; análise da dependência da atividade ou recursos de terceiros (parceiros e prestadores de serviços).

g. **Modelo de negócio:** Descrição clara e objetiva dos parceiros-chave; dos Recursos-chave; Atividades-chave; Estrutura de Custos; Descrição clara e objetiva da proposta de valor a ser entregue aos clientes; expectativa de ciclo de vida do produto; Formas de relacionamento com os clientes; Canais de distribuição e comercialização; Segmentos de clientes; Formas de cobrança.

h. **Visão Sistêmica:** Avaliar a capacidade da equipe em perceber e analisar o efeito do seu trabalho sobre o fluxo produtivo, os resultados esperados e as relações com a organização, cadeia produtiva e o macro ambiente.

i. **Inovação:** Avaliar a capacidade de criar soluções diferentes das existentes atualmente em um determinado contexto, utilizando recombinações de recursos e conhecimentos existentes ou novos recursos e conhecimentos, gerando resultados melhorados.

j. **Processo Criativo,** que é a capacidade de perceber oportunidades, juntar diferentes conhecimentos para projetar soluções para situações-problema.

k. **Gestão e Estratégia:** Avaliam-se as capacidades de planejar, organizar, liderar e controlar as atividades do trabalho na busca pela utilização eficiente dos recursos e maximização dos resultados.

9.2. O interlocutor deverá enviar juntamente com os Projetos selecionados na ETAPA REGIONAL a planilha de avaliação dos projetos, conforme arquivo disponibilizado pela Comissão do DESAFIO, a fim de complementar a avaliação da COMISSÃO AVALIADORA. O não cumprimento dessa atividade implicará na desclassificação dos projetos.

## 10. PREMIAÇÃO

10.1. A COMISSÃO AVALIADORA irá selecionar os 2 (dois) melhores Projetos de cada desafio que receberão as seguintes premiações:

- Para o 1º lugar
  - Visita técnica a polo tecnológico com 3 dias de duração;
  - Troféu da equipe
  - Medalha para cada participante
- Para o 2o. lugar
  - Bolsa para curso a distancia

- Troféu da equipe
- Medalha para cada participante

10.2. Todos os participantes das respectivas equipes vencedoras receberão a premiação.

10.3. A divulgação dos vencedores do desafio está agendada para o dia 30 de outubro na Plataforma e nas mídias sociais do DESAFIO;

10.4. Este prêmio tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no Artigo 3º, Inciso II, da Lei nº 5.768/71 e o Artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

10.5. O Participante reconhece e aceita expressamente que ao Senai DN não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo de sua participação neste prêmio ou da eventual aceitação do prêmio.

10.6. O Senai DN não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo funcionário ou equipe no ato da inscrição, nem pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas que impossibilitem a entrega do prêmio.

10.7. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o prêmio suspenso e/ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle do Senai DN e que comprometa a realização do prêmio de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

10.8. O prêmio será entregue às equipes vencedoras sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus Participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

10.9. O prêmio é intransferível, sendo vedada a sua substituição por qualquer outro prêmio.

10.10. A entrega do prêmio é gratuita, não cabendo qualquer ônus ao contemplado.

## **11. PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORAL**

11.1. A COMISSÃO AVALIADORA se reserva, desde já, o direito de publicar na íntegra ou em parte quaisquer das práticas ou projetos concorrentes, por meio de outros veículos de comunicação, pelo tempo que julgar conveniente;

11.2. Ao se inscrever para participar do DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES, nos termos deste Regulamento, o professor, alunos e equipes

estarão automaticamente autorizando a COMISSÃO a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, a sua frase, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet para divulgação do Projeto.

11.3. As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer compensação por parte do Senai DN.

11.4. Pelo simples ato de inscrição neste prêmio, alunos e funcionários autorizam, reconhecem e aceitam que seus dados pessoais e demais informações passam a ser de propriedade do Senai DN, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste prêmio.

11.5. Ao preencher, divulgar ou transmitir qualquer conteúdo no formulário do DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES, considera-se que você está cedendo os direitos autorais referentes a este conteúdo dos PROJETOS desenvolvidos, de forma universal, exclusiva e definitiva, ao Senai DN, resguardados os direitos morais de autor conforme Lei 9.610/98.

11.6. O Senai DN poderá dispor do conteúdo submetido ao DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES sem restrições, incluindo, mas não se limitando a, usar, editar, reproduzir, modificar, adaptar, publicar, traduzir, criar trabalhos derivados a partir dele, distribuir, executar e exibir o conteúdo (no todo ou em parte) em todo o mundo, e/ou incorporá-lo em outras obras sob qualquer forma, mídia, ou tecnologias conhecidas ou que venham a ser desenvolvida.

11.7. O colaborador assume a responsabilidade pelo conteúdo submetido ao DESAFIO em relação a sua originalidade e à utilização de conteúdos de terceiros, se for o caso, certificando-se de que estejam em domínio público ou de que estejam autorizados ou tenha havido a cessão dos direitos de propriedade intelectual pelos terceiros, e se obriga a responder civil e penalmente por qualquer reclamação em relação à autoria destes materiais.

11.8. O ato do preenchimento das informações dos PROJETOS acima citados caracteriza o reconhecimento e aceitação integral dos termos e condições deste Regulamento;

11.9. Os professores, alunos ou equipes, neste ato, assumem plena e exclusiva responsabilidade pelo trabalho que produzir, por sua titularidade e originalidade, eximindo ao Senai DN de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

11.10. Cabe ao Departamento Regional de decidir e deliberar sobre a cotitularidade de eventual propriedade intelectual gerada pelo DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES, já que há participação de recursos humanos do SENAI no processo (orientadores e alunos). Assim os DRs podem optar, por exemplo, por serem cotitulares com seus respectivos alunos dos projetos finalistas, ou que somente os

alunos sejam titulares dos projetos, seguindo as normas de Propriedade Intelectual do Senai DN.

Brasília, 1º de março de 2016

Coordenação Geral do II DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES